



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Segue resposta referente ao pedido de esclarecimento com relação a Planilha de Custos.

- 1- Quanto aos valores, a data-base de elaboração do orçamento foi dezembro de 2017, onde podemos observar claramente que os salários se enquadram de acordo com as convenções do SINDIASSEIO - Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Asseio, Conservação, Limpeza, Zeladoria, Serviços e Jardinagem de Santa Cruz do Sul e Região, não podendo o técnico responsável pelo orçamento utilizar outros valores que não os vigentes à época, mesmo fato aplicável ao valor do vale transporte e vale refeição.
- 2- De fato, esse é um elemento que afeta a administração pública, onde os processos encaminhados da parte técnica para a contratação obedecem a prazos e trâmites internos e normatizados, que por mais ágeis que possam ser, podem criar variações, ainda mais quando coincidem com a data de reajustes de salários.
- 3 - Quanto a idade requerida pela frota, esta é de livre escolha do técnico, desde que em respeito à lei régia, logo não há divergência e sim simples indicação remunerada na planilha orçamentária.
- 4 - Quanto ao cenário proposto, não há cenário proposto. A metodologia apresentada pela empresa será o cenário balizador de seu orçamento.
- 5 - O termo de referência apenas elenca os itens, distâncias e consumos com seus respectivos valores numa situação básica dos serviços. A metodologia elaborada pela licitante em consonância os critérios de aceitação da mesma que são claros, tangíveis e mensuráveis, geram a planilha orçamentária.
- 6 - Como descrito no processo “*Para o cálculo foi considerado que, para cada zona de recolhimento, o caminhão partiria do ponto inicial localizado junto ao acesso principal de Arroio do Meio, realizaria a rota de coleta e retornaria ao ponto de partida, onde, após a dispensa da guarnição, outro motorista assumiria o transporte até o armazenamento na estação de transbordo*”.
- 7 - Já os custos incorporados ao BDI, de fato mencionados como local, integram a administração central, pois não há exigência de administração local em nenhum local do termo de referência, haja vista que todo o gerenciamento, supervisão e administração dos serviços são efetuados pela equipe da administração central no domicílio da contratante fato este



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

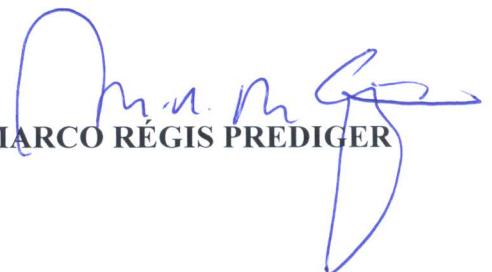
mencionado no termo de referência: “não sendo necessário estar no domicílio da contratante e seu custo está contemplado no cálculo do BDI (Administração Local)”

Arroio do Meio, 26 de fevereiro de 2018

Comissão de Licitações:


ELIZ WANDERER


EDSON HENDGES


MARCO RÉGIS PREDIGER